

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 29/2018 PROC. SA/DL Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico com chip ou de similar tecnologia, para 1.500 (um mil e quinhentos) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Monte Alto, para aquisição de gêneros alimentícios, com a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, nos termos da Lei municipal nº 2.946, de 19 de dezembro de 2.012.. PREÂMBULO: Às 9:00 horas, do dia 16 de abril de 2018, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, a Pregoeira Claudiana dos Santos Veiga e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores José Roberto de Andrade Salgueiro, Antônio Cláudio da Costa Victório e José Francisco Giancotti, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 43/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: EMPRESAS CREDENCIADAS: Verocheque Refeições Ltda, representante a senhora Rosemaria Sahd, VS Card Administradora de Cartões Ltda EPP, representante o senhor Cláudio Campos Garcia, Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro de Cobrança Eireli EPP, representante o senhor Paulo Henrique Lucchese Franco. As 9:35 horas, a Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: Empresa de Pequeno Porte: VS Card Administradora de Cartões Ltda EPP, Sindplus Administradora de Cartões, Servicos de Cadastro e Cobrança- Eireli - EPP. Empresa Ltda: Verocheque Refeições Ltda. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do autor da proposta de major preço e os demais em ordem decrescente de valor. A següência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. ETAPA DE LANCES: Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. NEGOCIAÇÃO: Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. CLASSIFICAÇÃO FINAL: A Pregoeira conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. HABILITAÇÃO: Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. RESULTADO DA HABILITAÇÃO: Foi declarada habilitada a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro de Cobrança Eireli EPP. OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA: Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. RECURSOS: A Pregoeira franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias. O representante da empresa VS Card Administradora de Cartões Ltda EPP, o senhor Cláudio Campos Garcia, manifestou interesse em recorrer na presente licitação, pois em razão do disposto na Portaria MTE nº 1.287, de 27 de dezembro de 2017, não pode ser concedido pelas empresas prestadoras credenciadas ao Programa de Alimentação ao Trabalhador (PAT), prestadoras, a adoção de práticas comerciais de cobrança de taxas de serviços negativas às empresas beneficiárias. Como as empresas Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro de Cobrança Eireli EPP e Verocheque Refeições Ltda, Sindplus Administradora de Cartões apresentaram proposta com taxa negativa, deveria esta empresa ter sido desclassificada, o que não ocorreu neste certame, pois este órgão público está realizando ato que fere plenamente o princípio da legalidade em vários aspectos, motivo pelo qual manifesta-se interesse de recorrer. ADJUDICAÇÃO: Não houve adjudicação em razão da manifestação de intenção de recurso. E informou que, uma vez transitado o recurso, os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre os atos de adjudicação e homologação. ENCERRAMENTO: Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Rosemaria Sahd Verocheque Refeições Ltda

Cláudio Campos Garcia
VS Card Administradora de Cartões Ltda EPP

Paulo Henrique Lucchese Franco Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro de Cobrança Eireli EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 Telefone: (16) 32443113



ASSINAM: PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

Claudiana dos Santos Veiga

José Roberto de Andrade Salgueiro

Antônio Cláudio da Costa Victório

José Francisco Giancotti